LEI Nº. 5.912 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.016,77 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 13.016,77** (Treze mil dezesseis reais e setenta e sete centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, do Programa nº **"0026 – Saúde para Todos",** a ação **"3286 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde"**, com seus respectivos elementos de despesa, abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0026.3286	449052	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00	4265*
08.03.10.301.0026.3286	443093	Indenizações e Restituições	16,77	4265*
		Soma:.....	**13.016,77**	

(*) Recurso 4265 – PSF/Aquisição de Equipamentos para USB

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito existente na conta corrente n° 04.074071.09, no valor de R$ 13.016,77 (Treze mil dezesseis reais e setenta e sete centavos), da agência local 0280, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Fevereiro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração